SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003870-87.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Carla Gilma Nogueira Gonzaga Fernandes e outros

Requerido: Osmar Carlos Gonzaga

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 648/649, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por OSMAR CARLOS GONZAGA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de levantamento do valor objeto de sobrepartilha à inventariante, a quem cabe prestar contas às demais herdeiras.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 10 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA